



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 16 DE ABRIL DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Santoaugustense dos Universitários de Ijuí – ASUNI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Santoaugustense dos Universitários de Ijuí – ASUNI, no exercício de 2014, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 4 (quatro) parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, a serem repassadas até o dia 5 (cinco), nos meses de abril, junho, setembro e novembro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ: 2.076 - Contribuição para o Transporte Universitário; Elemento de despesa: 3350/55-255 - Contribuições.

Art. 3º A prestação de contas dos valores recebidos, será procedida pela entidade beneficiária, para prestação de contas deverá a entidade beneficiada apresentar cópia do contrato firmado com a empresa prestadora dos serviços e mediante apresentação de documentos previstos na LDO Art. 36 da Lei Municipal Nº 2461 de 31/10/2013, sendo que o pagamento das parcelas seguintes fica condicionado à prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente e demais instruções feitas pela Secretaria de Finanças.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal Nº 2.394, de 21 de março de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 16 DE ABRIL DE 2014.

  
JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO  
Prefeito Municipal

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 16/04/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO  
Secretário de Administração.